



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	6
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE DO MATO GROSSO	6
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	7

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 03/2021/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI

Processo nº 08620.007826/2021-47

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e pela Portaria nº 666/Pres, de 17 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno, e considerando o disposto na Portaria nº 687/Pres, de 3 de junho de 2020, que trata do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de servidores em exercício nesta Fundação, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da primeira turma do Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, na forma deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para a primeira turma do Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, com a certificação em Especialista em Gestão Pública.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Enap tem por objetivo capacitar os servidores públicos para atuarem em processos de melhoria da administração pública no Brasil, com foco em competências que promovam a visão holística e integrada dos dinâmicos problemas e desafios da gestão governamental e incentivem a postura focada em resultados, colaborativa e transparente na construção de soluções de políticas públicas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Servidores públicos efetivos e estáveis, integrantes do quadro de pessoal permanente da Fundação Nacional do Índio, em exercício nas unidades descentralizadas, e designados como titulares ou substitutos do cargo de Coordenador Regional ou Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O servidor interessado em participar da presente seleção deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser titular de cargo efetivo na Funai há pelo menos 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório;
 - não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade da Administração Pública mediante cessão e congêneres, salvo disposição contrária em lei;
 - não haver registro de inassiduidade habitual ou abandono de cargo no decorrer dos 12 meses anteriores;
 - não apresentar pendências cadastrais junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;
 - não se encontrar em situação funcional que permita a sua aposentadoria compulsória, antes de prestar serviços à Funai por igual período ao da duração do curso;
 - não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;
 - ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - não estar cursando outro programa de pós-graduação da Enap ou não ter cursado nos últimos dois anos até a data da matrícula;
 - possuir acesso mínimo à câmera e microfone e à internet com conexão mínima de 2Mb de velocidade para acompanhar aulas síncronas;
 - estar designado como titular ou substituto dos cargos de Coordenador Regional ou Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental;



Brasília, 07 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 189 - p. 2

4.2. Para fins do disposto na alínea “c” do item 4.1, será observado, no ato da análise das inscrições, o registro de ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) consecutivos e/ou falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias interpolados durante o período de 12 (doze) meses.

4.3. Será excluído do processo seletivo o servidor que, após a inscrição, não preencher os requisitos necessários exigidos neste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas por meio deste Edital **15 (quinze) vagas** para o exercício de 2022.

5.2. O preenchimento será feito considerando a lista de servidores classificados.

5.3. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados para as vagas previstas neste Edital, as remanescentes serão distribuídas a critério da Diretoria de Administração e Gestão.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. O custo por aluno é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6.2. O curso será realizado sem ônus para os alunos, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, conforme descrito no item 14, em caso de desligamento, desistência e/ou reprovação, seguindo o disposto no Portaria nº 687/PRES ([2204152](#)), de 03 de julho de 2020, a qual dispõe sobre o Programa de Capacitação e Desenvolvimento - PCD.

6.3. Não serão concedidas, pela Funai, bolsas de estudo, auxílio-moradia ou qualquer outra ajuda de custo aos APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS.

7. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O Curso tem a duração total de 11 (onze) meses, sendo previsto um total de 510 (quinhentos e dez) horas ofertadas, e carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas para aprovação do estudante.

7.2. São dez disciplinas obrigatórias, sendo nove de 30 horas cada e uma (Metodologia de Laboratório de Casos) de 15 horas.

7.3. Serão ofertados nove laboratórios de casos, de 10 horas cada, e o aluno terá que realizar três laboratórios obrigatórios e desenvolvidos a partir das disciplinas optativas. Sendo assim, a matrícula no laboratório será vinculada à matrícula na optativa de referência.

7.4. As optativas correspondem a três trilhas de aprendizagem, cada uma delas com 3 disciplinas e cada disciplina com carga horária de 15 horas:

I - Governança e políticas públicas;

II - Inovação e valor público e;

III - Federalismo e governança multinível.

7.5. Ainda serão realizadas 6 aulas ao vivo (síncronas) ofertadas ao longo do curso durante os eixos.

Eixos	Disciplinas	Tipo	Carga Horária
Estado e Políticas Públicas	Formação e Desafios do Estado Brasileiro	Obrigatória	30h
	Análise de Políticas Públicas	Obrigatória	30h
	Inovação no Setor Público	Obrigatória	30h
	Metodologia de Laboratórios de Casos	Obrigatória	15h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (1ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	
Carga Horária (Eixo)		180h (ofertadas)	130h (obrigatórias)
Gestão Governamental	Paradigmas da Gestão Pública Contemporânea	Obrigatória	30h
	Finanças e Economia do Setor Público	Obrigatória	30h
	Planejamento e Gestão de Desempenho e Riscos	Obrigatória	30h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (2ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	



Carga Horária (Eixo)		165h (ofertadas)	115h (obrigatórias)
Gestão Pública no Brasil: dimensões estratégicas	Liderança e Gestão Estratégica de Pessoas	Obrigatória	30h
	Transformação Digital e Accountability Democrático	Obrigatória	30h
	Governança Orçamentária no Brasil	Obrigatória	30h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (3ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	
Carga Horária (Eixo)		165h (ofertadas)	115h (obrigatórias)
Total de Carga Horária do Curso		510h (ofertadas)	360h (obrigatórias)

Trilhas de aprendizagem (disciplinas optativas)		
Governança e Políticas Públicas (Gov)	Inovação e Valor Público (Inov)	Federalismo e Governança Multinível (Fed)
Governança e Coordenação de Políticas Públicas	Gestão da Inovação Governamental	Federalismo no Brasil
Implementação de Políticas Públicas no Brasil	Design thinking com Foco no Usuário	Descentralização e Coordenação Vertical
Políticas Públicas Baseadas em Evidências	Tecnologias Inovadoras na Gestão Pública	Mecanismos Horizontais de Coordenação Federativa

8. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

- 8.1. A modalidade do Curso é a distância, com momentos síncronos e assíncronos, flexibilizando o espaço/tempo de estudos.
- 8.2. As aulas serão realizadas por meio da plataforma *Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning)*, em ambiente virtual de aprendizagem da Enap.
- 8.3. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, dias consecutivos ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Enap.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As inscrições serão realizadas através da abertura de processo eletrônico individual, do tipo “Pessoal – Curso de Pós-Graduação”, com nível de acesso restrito "Informação Pessoal", no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.
- 9.3. O processo de que trata o item 9.2 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I - Solicitação de Participação em Ação de Capacitação (disponível no SEI), por meio do qual seja demonstrada a contribuição do programa de pós-graduação à qualificação das atribuições do seu cargo efetivo, da sua carreira, da unidade de exercício ou de lotação ou do cargo em comissão/função de confiança, com a anuência da chefia imediata quanto à participação do servidor no curso;
 - II - currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;
 - III - diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
 - IV - termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo I;



Brasília, 07 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 189 - p. 4

V - diplomas que comprovem a pontuação a ser concedida para o critério para classificação de **Formação**; e

VI - portarias de designação e nomeação que comprovem a pontuação a ser concedida para o critério para classificação de **Experiência**.

9.4. O processo de que trata o item 9.2 deverá ser encaminhado **diretamente** para a caixa da CODEP, via SEI, dentro do prazo estabelecido para a etapa de inscrições, conforme Cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

9.5. A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 9.3 é de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.6. O acesso ao processo de inscrição do servidor será permitido apenas a CODEP enquanto a seleção estiver em andamento.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os servidores serão selecionados a partir da conferência acerca do cumprimento dos requisitos de que trata o item 4 do presente Edital, bem como a apresentação da documentação constante do item 9.

10.2. A conferência dos requisitos será realizada por meio da análise da documentação apresentada pelo candidato no processo de inscrição, para os critérios de **Formação** e **Experiência**, conforme item 9, e por consulta ao cadastro funcional do servidor, no âmbito do Sistema de Gestão de Pessoas – Sigepe, para o critério de **Tempo de serviço no cargo efetivo atual na Funai**.

10.3. O servidor que não atender aos requisitos ou apresentar a documentação de que trata o item 9 de forma incompleta, terá a inscrição indeferida.

10.4. Os servidores aprovados na etapa de seleção passarão para a etapa de Classificação.

10.5. A classificação dos servidores aprovados na etapa de seleção será realizada a partir da avaliação dos documentos apresentados na Inscrição.

10.6. A avaliação considerará os seguintes critérios e pontuações:

Critérios para classificação	Pontuação
Formação	
Apenas graduação	1
Pós-graduação Lato Sensu	5
Pós-graduação Stricto Sensu	10
Experiência	
Não é titular de cargo em comissão ou não foi nos últimos 5 anos	1
Ocupa ou ocupou nos últimos 5 anos FG-3 ou equivalente ou é/foi substituto de DAS/FCPE de níveis 1, 2 e 3 ou equivalente	5
Ocupa ou ocupou nos últimos 5 anos, como titular, DAS/FCPE de níveis 1, 2 e 3 ou equivalente	10
Tempo de serviço no cargo efetivo atual na Funai (em anos completos)	
3 a 5 anos	8
5 a 15 anos	10
Mais de 15 anos	5

10.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na Funai;

II - maior tempo de serviço público;

III - servidor com mais idade; e

IV - maior tempo de serviço na unidade de exercício.

10.8. O resultado da classificação preliminar será divulgado na data estabelecida no Cronograma constante no item 15 do presente Edital.

11. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação.

11.2. O recurso deverá constar em arquivo no respectivo processo eletrônico de inscrição no SEI, e dirigido à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, conforme formulário constante no Anexo II.

11.3. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.4. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 12.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.5. Caberá à CGGP a análise do recurso e comunicação de sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento.

11.6. A decisão da CGGP é de caráter conclusivo e irrecurável.



Brasília, 07 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 189 - p. 5

11.7. Serão homologados os candidatos classificados após o julgamento dos recursos e o resultado final se dará por ordem de classificação.

12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar à Secretaria Escolar da Enap, quando solicitado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- I - Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - Cópia simples do CPF e do RG;
- III - Foto recente.

13. DO RESSARCIMENTO

13.1. A desistência ou reprovação do curso implicará no ressarcimento total das despesas realizadas pela Funai, conforme item 6, acrescidos de juros e correção monetária, conforme a legislação vigente, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

13.2. Em casos excepcionais e de força maior, o aluno poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, solicitando dispensa do ressarcimento, que o analisará e deliberará.

13.3. O ressarcimento dos custos para a Funai com o curso não exime o servidor das demais sanções e penalidades previstas na Portaria nº 687/Pres, de 3 de junho de 2020, que trata do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de servidores em exercício nesta Fundação,

14. CRONOGRAMA

14.1. Fica previsto para a presente seleção o seguinte Cronograma:

Evento	Data Provável
Período de inscrições	11/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação das inscrições válidas e classificação preliminar dos candidatos	29/10/2021
Recurso	03/11/2021 a 04/11/2021
Divulgação do resultado final	09/11/2021
Início do Curso	24/01/2022

14.2. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caberá ao servidor contemplado no processo seletivo regido por este Edital observar os dispositivos previstos na Portaria nº 687/Pres, de 2020, em especial o constante no art. 81 e Capítulo VIII, bem como demais normativos vigentes.

15.2. Em caso de revogação da Portaria 687/Pres, deverão ser observados os dispositivos constantes do normativo que a revogar, bem como a legislação vigente.

15.3. É de inteira responsabilidade do servidor a realização dos trâmites necessários para a matrícula e participação no curso, sem qualquer ônus para a Funai.

15.4. A participação dos servidores no curso se dará sem a concessão de afastamento das atribuições do cargo.

15.5. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser solicitado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, por meio do endereço eletrônico codep@funai.gov.br.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

TERMO 12/2021

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a publicação do TAC firmado, nos seguintes termos:

No dia 04/10/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Evandro Luiz Bandeira, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade atinente, em suma, à inobservância do dever de lealdade e desobediência às normas legais e regulamentares, referente aos autos NUP 08620.007624/2021-03, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 04/10/2022, que será acompanhado por sua chefia designada no termo, informando-se, ao final, o cumprimento nos autos 08620.008051/2021-27.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Brasília, 07 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 189 - p. 6

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 17/CR-MA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 104/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a senhora SÔNIA MARIA PINTO GURGEL ROCHA, CPF: 144.509.501-78, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a Frente de Proteção AWÁ e Núcleo de Apoio GAMELA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DAIANNE VERAS PEREIRA	024.602.193-42	1846198	CFPE-AWÁ
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	ELENILDE GARRETO DE SOUSA	332.497.683-91	446818	CFPE-AWÁ
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora ELENILDE GARRETO DE SOUSA matrícula nº 446818, CPF nº 332.497.683-91, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a portaria nº 04/2021/CFPE-AWÁ/GAB/CR-MA/FUNAI, de 01.06.2021 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 103, de 02 de Junho 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE DO MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 007/CR-NOMT/FUNAI, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim nº 186, de 04/10/2021 (SEI nº 3485576), de modo que, onde se lê: "Contrato 323/2020", leia-se: "Contrato 010/2016".

ODACIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador(a) Regional



Brasília, 07 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 189 - p. 7

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO DAGES Nº 6/2021

SCDP SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS		Afastamentos a Serviço		Número: 6/2021
Orgão solicitante:	Diretoria de Administração e Gestão	Data de geração:	05/10/2021	
Diretoria de Administração e Gestão				
PCDP 003579/21				
Nome do Proposto:	RAQUEL DA SILVA VIEIRA			
CPF do Proposto:	517.333.312-04	Cargo ou Função:	AGENTE EM INDIGENISMO	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DAGES			
Descrição Motivo:	(Centro de Custos: 255J16) Apoiar a Coordenação Regional Sul da Bahia na realização de processos de contratação desde a formalização da demanda até o certame (licitações) propriamente dito.			
Boa Vista (27/09/2021)	→	Porto Seguro (10/11/2021)		
Porto Seguro (10/11/2021)	→	Boa Vista (10/11/2021)		
			Valor das Diárias:	6.997,79
PCDP 003579/21-1C				
Nome do Proposto:	RAQUEL DA SILVA VIEIRA			
CPF do Proposto:	517.333.312-04	Cargo ou Função:	AGENTE EM INDIGENISMO	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DAGES			
Descrição Motivo:	(Centro de Custos: 255J16) Apoiar a Coordenação Regional Sul da Bahia na realização de processos de contratação desde a formalização da demanda até o certame (licitações) propriamente dito.			
Boa Vista (27/09/2021)	→	Porto Seguro (10/11/2021)		
Porto Seguro (10/11/2021)	→	Boa Vista (10/11/2021)		
			Valor das Diárias:	0,00
PCDP 004398/21				
Nome do Proposto:	JOANY MARCELO ARANTES			
CPF do Proposto:	594.454.081-87	Cargo ou Função:		
Motivo da Viagem:	Exoneração de Ofício			
Descrição Motivo:	(Centro de Custos: 233J16) Proposto irá mudar de domicílio, em caráter permanente, devido à exoneração do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da Fundação Nacional do Índio, código DAS 101.4, conforme a Portaria n 972/2019/SE/MJSP, publicada no Diário Oficial da União n 179, de 21.09.2021 (3470375), e conseqüente retorno à cidade de origem.			
Brasília (02/10/2021)	→	Cuiabá (02/10/2021)		
			Valor das Diárias:	0,00
PCDP 004424/21				
Nome do Proposto:	ESDRAS AQUILA GAMA DE SOUSA			
CPF do Proposto:	006.599.372-12	Cargo ou Função:	ENGENHEIRO	
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DAGES			
Descrição Motivo:	(Centro de custos: 255E16) O proposto irá viajar com a finalidade de realizar avaliação do imóvel que abrigava a Sede da CR Araguaia Tocantins e elaborar o orçamento referencial para reforma, a fim de que o prédio seja devolvido ao LOCADOR, conforme cláusulas contratuais. (Processo SEI nº 08743.000192/2010-52).			
Rio Branco (04/10/2021)	→	Palmas (07/10/2021)		
Palmas (07/10/2021)	→	Rio Branco (07/10/2021)		
			Valor das Diárias:	713,82